



REGRAS DE FUNCIONAMENTO

DIVISÃO DE AMBIENTE DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE

SETOR DE DESPORTO E JUVENTUDE

Junho 2024

Regras de Funcionamento

O Município de Pedrógão Grande no desempenho das suas atribuições, com o objetivo de promover e contribuir para a integração social, desenvolvimento intelectual e emocional equilibrado das crianças com idades entre os 10 e os 16 anos pretende implementar e dinamizar um serviço de apoio às famílias, cujos jovens frequentam escolas do Concelho, de acordo com as suas necessidades reais, através de atividades desportivas e lúdicas durante as férias de Verão.

Artigo 1º

Âmbito

O presente documento define as Regras de Funcionamento do Programa o Verão Ativo 2024.

Artigo 2º

Gestão

O Município de Pedrógão Grande é a entidade responsável e organizadora deste programa, competindo-lhe a si a administração.

Artigo 3º

Objeto

1. O Programa do Verão Ativo destina-se, a 30 jovens, com idades compreendidas entre os 10 e os 16 anos que, preferencialmente, se encontrem a frequentar o sistema de ensino no Concelho de Pedrógão Grande.
2. No caso das inscrições efetuadas de acordo com o número anterior, não atingirem o limite máximo previsto, podem ser admitidos jovens que não frequentem Escolas do Concelho.

Artigo 4º

Períodos e horário de funcionamento

1. O período de funcionamento do presente programa decorre, todos os dias úteis, entre 15 de julho e 9 de agosto, das 09h00 às 17h30.
2. As atividades serão realizadas nos locais que disponham das condições necessárias para a realização das mesmas.
3. A planificação do Programa Verão Ativo, com indicação dos respetivos dias e locais de atividade, será entregue no início do mesmo.
4. De acordo com o número de inscritos, cada jovem poderá frequentar no mínimo 15 dias e no máximo 30 dias, sendo o tempo e o período a frequentar definido pelos Serviços do Município.

Artigo 5º

Objetivos

O Programa Verão Ativo visa constituir um elemento de motivação e promoção da atividade física e desportiva, assentando nos seguintes conceitos:

- a) Respeito e promoção de uma prática desportiva e educativa saudável;
- b) Variedade e pluridisciplinaridade;
- c) Abrangência cultural e ecológica.

Artigo 6º

Inscrição

1. A inscrição, os documentos e respetivas autorizações serão entregues no Centro de Interpretação Turística de Pedrógão Grande ou, via email para turismo@cm-pedrogaogrande.pt, até dia ao dia 8 de julho de 2024.
2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida na íntegra sob pena de exclusão.

Artigo 7º

Documentos

1. No ato da inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cartão de cidadão;
 - b) Declaração da entidade patronal ou documento equivalente do encarregado de educação e/ou progenitor, com indicação do período de férias daqueles;
 - c) Declaração de consentimento prévio do titular dos dados pessoais.
2. Ao Município reserva-se o direito de solicitar outra documentação, caso a mesma se revele necessária para o processo.

Artigo 8º

Regras de Conduta

1. É expressamente proibido fumar e ingerir bebidas alcoólicas.
2. É obrigatório o uso do equipamento apropriado para cada instalação desportiva ou atividade.
3. Os participantes deverão respeitar todas as informações e ordens dadas pelos Monitores do Programa Verão Ativo, bem como todas as regras de conduta e segurança.
4. Os participantes que não cumprirem as regras descritas nos pontos anteriores poderão ser impedidos de participarem nas atividades ou poderá ser anulada a da sua inscrição.

Artigo 9º

Extravios

O Município não se responsabiliza por quaisquer perdas ou extravios de bens dos participantes, pelo que se recomenda aos participantes que não tragam bens de valor.

Artigo 10º

Falta à atividade

Em caso de necessidade de faltar à atividade deverá avisar previamente os monitores do dia em causa.

Artigo 11º

Desistência

A comunicação da desistência é feita no Centro de Interpretação Turística de Pedrógão Grande mediante o preenchimento de formulário próprio.

Artigo 12º

Pagamento

A frequência no Programa Verão Ativo, independentemente do número de dias a frequentar, implica o pagamento de 20 euros por participante, valor que inclui seguro, monitores, transporte para os locais de atividade e material necessário para a realização do programa.

Artigo 13º
Atividades fora do Concelho

As atividades a realizar fora do concelho de Pedrógão Grande, caso seja necessário um pagamento extra na entrada ou realização de alguma atividade, será suportado pelos Encarregados de Educação dos participantes.

Artigo 14º
Regras de Pagamento

1. O pagamento deverá ser efetuado na íntegra no ato de inscrição, no Centro de Interpretação Turística.

2. Em caso de desistência não haverá reembolso do valor pago no ato da inscrição.

Artigo 15º
Saúde e higiene

1. Qualquer situação relevante quanto à saúde da criança, deverá ser comunicado aos serviços municipais no ato da inscrição ou aos monitores responsáveis.

2. Em caso de surgimento de sintomas de doença durante o período de funcionamento do Programa Verão Ativo, o monitor responsável pela atividade deverá entrar em contacto com o encarregado de educação. Não sendo da responsabilidade do Município a evolução posterior do estado de saúde da criança.

3. Em caso de acidente, os monitores transportam a criança ao centro de saúde mais próximo ou contactam o 112, devendo contactar o encarregado de educação com a maior brevidade possível.

4. O jovem deverá apresentar-se no Programa Verão Ativo em condições mínimas de saúde e higiene para participar nas atividades.

5. Caso o jovem deva tomar alguma medicação, deve ser entregue ao monitor responsável a respetiva prescrição médica.

Artigo 16º
Seguro

Todos os jovens serão abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, suportado e assegurado pelo Município.

Artigo 17º
Casos omissos

Os casos omissos às Regras de Funcionamento serão analisados e decididos pela Câmara Municipal de Pedrógão Grande.